



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1003 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 25 de janeiro de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 032 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Valter Pedro de Almeida, Tesoureiro, matriculado sob o nº 20601, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2016, com início em 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão do CONTROLE INTERNO:

Controlador : Janaique Laudelino Claro - matriculada sob o nº 21026
Integrante 1 : Nairdo Pereira - matriculado sob o nº 3851
Integrante 2 : José Carlos Alexandre Radoski - matriculado sob o nº 4051

Artigo 2º - O servidor efetivo nomeado para exercer a função de Controlador, fará jus a uma gratificação pelo exercício da função à luz do artigo 8º da Lei Municipal nº 017/2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora Tereza Iolanda Maia Isac, Escriturária, matriculada sob o nº 591, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, à luz do artigo 8º da Lei Municipal nº 017/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora efetiva designada para exercer a função de Pregoeira, conforme Portaria nº 018/2017, gratificação à luz do artigo nº 53, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 08/2013.

Artigo 2º - Conceder aos servidores efetivos designados para compor a equipe de apoio ao pregão, conforme Portaria nº 018/2017, gratificação à luz do artigo 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2013.

Artigo 3º - Conceder aos servidores efetivos designados para exercer a Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 019/2017, gratificação à luz do artigo nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 08/2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.375/64, CONSIDERANDO a Junta do Serviço Militar no Município tem por atribuições o alistamento de jovens no Serviço Militar obrigatório, a regularização daqueles que não se apresentaram ao Serviço Militar, a emissão do Certificado de Reservista e 2ª via, entre outros.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor José Antonio Oliveira, Escriturário, matriculado sob o nº 891, a função gratificada FG-04, à luz do artigo 36 inciso II da Lei Complementar nº 08/2013, por exercer a função de Encarregado da Secretaria da Junta de Serviço Militar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Santana do Itararé, 25 de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1003 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 25 de janeiro de 2017 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 037 / 2017

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o Convênio 0533 /15, firmado entre Secretaria de Segurança Pública do Paraná e o Município de Santana do Itararé, com a finalidade de instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Parcialmente Informatizado-PAPI, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de antecedentes criminais e as certidões para a população do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor José Antonio Oliveira, Escriturário, matriculado sob o nº 891, para exercer a supervisão do Posto 609 de Identificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de janeiro de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

www.saude.gov.br
800 60 3000 (11) 1907

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua vida para o homem que nunca viu o amantecedor nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer a coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Acesse: www.funcao.org.br/funcionarios
e divulgue nas redes sociais: #doorgaos.

SAÚDE TODA HORA SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM FOMEÇA

MONTE O SEU TIME E VÁ AO ATAQUE CONTRA A DENGUE

DENGUE MATA
136
www.saude.gov.br

NÃO DE TEMPO PARA A DENGUE

FIQUE ATENTO AOS LOCAIS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA E MANTENHA-OS SEMPRE LIMPOS E FECHADOS.

Melhorar sua vida, nesse compromisso.

SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM FOMEÇA

#TorcedorSangueBom

**Doe sangue.
Faça parte dessa corrente.**

#DOESANGUE
blog.saude.gov.br
webradio.saude.gov.br
saude.gov.br/redessociais

SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM FOMEÇA